



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023/TJPA
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023/TJPA

Aos 11 dias do mês de setembro de 2023, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 020/TJPA/2023 (processo nº PA-PRO-2022/01822)**, para o Registro de Preços nº 018/TJPA/2023, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 01 de setembro de 2023, registram-se os preços oferecidos pela empresa **JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.358.317/0001-04, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à AL N S 7 (Conj. Maguari), nº 35, , bairro: Coqueiro, CEP: 66.823-067, Telefone: (91) 98415-8541/(91) 3224-5837, E-mail: jslmultmix@gmail.com, doravante denominada EMPRESA, neste ato representada pela sua **SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, portadora da CNH nº 027xxxxxx73, Detran – Pa, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.xxx.xxx-49, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o **Lote 6 e para o Item 74** do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente diversos, com vigência para 12 meses, através da contratação de empresas atuantes no mercado varejista**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em **11 de setembro de 2023 e término em 11 de setembro de 2024**, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata, cujo valor é de **R\$ 25.557,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais)**.

PA-PRO-2023/03746
RSL



TJPA-PRO-2023/03746V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

JSE COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA

Entrega: 0 Dias Validade: 11 Dias

Item	Posição	Descrição	Marca	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
47	1	EXTENSAO ELÉTRICA DE 5 METROS		300,00	19,0000	5.700,00
48	1	ADAPTADOR REVERSO PARA TOMADA - PADRÃO ANTIGO - PADRÃO NOVO		200,00	7,8000	1.560,00
49	1	ADAPTADOR PARA TOMADA - PADRÃO NOVO - ANTIGO		200,00	14,4000	2.880,00
50	1	FILTRO DE LINHA COM 08 TOMADAS		300,00	48,8000	14.640,00
74	1	LIGA ELÁSTICA PRETA - AMARRAÇÃO DE PROCESSO		500,00	1,4400	720,00
Total Vencedor:						25.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar-la em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PA-PRO-2023/03746
RSL





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O TJPA mesmo diante do requerimento de revisão, poderá demandar novos pedidos de fornecimento/serviços pelos preços registrados, durante a instrução para a análise que resultará no indeferimento ou deferimento do pleito, cujos efeitos retroagirão à data do protocolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Os pedidos de reequilíbrio devem ser instruídos com os seguintes documentos/informações:

- a. Planilha ou equivalente, contendo os custos que embasaram cada item constante da proposta inicial em confronto com os novos custos de cada item a ser reequilibrado (prova de custo do produto), a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- b. Demonstração de forma cabal e objetiva que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de Preços;
- c. Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d. Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentando, para tanto, todos os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento e variação de cada um dos itens individualmente, e ocorrida no caso concreto (notas fiscais, documentos de importação e/ou outros).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – eventual revisão dos preços registrados levará em consideração o desconto oferecido por ocasião do certame licitatório.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não serão aceitos para fins de comprovação de desequilíbrio financeiro a mera variação de índices oficiais e/ou setoriais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no **Banco do Estado do Pará, Agência 053, conta corrente nº 662024-8**, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993;

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, o cancelamento da ata de registro de preços;

PA-PRO-2023/03746
RSL



TJPAPRO202303746V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato;

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento;

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \qquad I = \frac{6}{100} \qquad I = 0,0001644$$

365 \qquad \qquad \qquad 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

- I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.
- II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.
- III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;
- IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.
- V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

PA-PRO-2023/03746
RSL





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII - Manter atualizados os contatos de e-mail e telefone dos prepostos informados na proposta, não sendo aceitas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de telefonemas e/ou mensagens.

XIII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficarão sob a responsabilidade dos servidores listados abaixo:

Equipe de gestão e fiscalização da contratação	
Gestor da Contratação	Fiscal Demandante e Técnico
Nome: Marco Vinicius Galvão da Encarnação	Nome: Leandro Soares Costa Borges
Matrícula: 20853-1	Matrícula: 5851-3

PA-PRO-2023/03746
RSL



TJPA-PRO-202303746V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Telefone: (91) 3131-6885 E-mail: marco.encarnacao@tjpa.jus.br	Telefone: (91) 3131-6875 E-mail: leandro.borges@tjpa.jus.br
--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato, e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.
- compuser o cadastro de reserva, em pregão para registro de preços e quando convocada, não honrar o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na execução no fornecimento/prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- advertência;
- multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea *c* do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

PA-PRO-2023/03746
RSL





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado no fornecimento ou pendência de entregado material, calculado sobre o valor inadimplido, seja para o recolhimento (48h úteis), seja para entrega (tabela 3 do subitem 3.7.2.1.), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado no fornecimento ou pendência de entrega do material, calculado sobre o valor inadimplido, seja para o recolhimento (48h úteis), seja para entrega (tabela 3 do subitem 3.7.2.1.), quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 15% (quinze por cento), em caso de recusa injustificada da CONTRATADA em receber nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total do fornecimento do material, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a) pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b) dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c) cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO SEXTO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

- a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
- b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.
- c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.
- d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO NONO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea b do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A sanção pecuniária prevista na alínea e do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

PA-PRO-2023/03746
RSL





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

- a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea a); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea b); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea e);
- b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea d);
- c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea f);
- d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea c); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea f); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea g); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea h).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – As sanções serão aplicadas pelo Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, ou por quem o substitua nas hipóteses de afastamentos e impedimentos legais, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar

PA-PRO-2023/03746
RSL





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos, quando pertinente, deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Observando-se o parágrafo anterior, caberá à Secretaria de Planejamento a execução do procedimento necessário ao recebimento de valores perante a seguradora, cabendo à fiscalização o devido acompanhamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através de Ofício enviado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, endereçado à Coordenadoria de Convênios e Contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PA-PRO-2023/03746
RSL





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 020/TJPA/2021, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 991/2020, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 683/2020 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 11 de setembro de 2023.

PA-PRO-2023/03746
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09



TJPA-PRO-202303746V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Assinado de forma digital por SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA:61981915249
Data: 2023.09.11 15:27:26 -03'00'

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR

Secretário de Administração

SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA

JSL Comercio de Material de Expediente Ltda

Testemunhas:

Nome - CPF/MF

Nome - CPF/MF

PA-PRO-2023/03746
RSL



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09



TJPA-PRO-202303746V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

1. DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais de expediente diversos em Ata com vigência para 12 meses, através da contratação de empresa(s) atuante no mercado varejista, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Considerando a proximidade de término de vigência das Atas de Registro de Preços nº 031/2021/TJPA e a necessidade de manter estoque mínimo destes produtos nas unidades de almoxarifado, justificando-se a aquisição destes insumos para garantir os atendimentos demandados pelas unidades administrativas e judiciárias do TJPA, contemplando os setores de 1º grau, 2º grau e de apoio à atividade judicante.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

2.2.1. Da forma e do critério de seleção

O certame deverá ser realizado sob o critério de menor preço por lotes e por itens avulsos, considerando as similaridades nas especificações técnicas dos itens que compõem cada lote, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de permitir a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade dos objetos, possam fazê-lo com relação ao lote ou item avulso concorrido.

2.2.2. Da seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor ou adjudicação do objeto será feita para o licitante que apresentar menor preço global para o lote que concorrer, desde que sejam atendidos plenamente as condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida. O não cumprimento de quaisquer das exigências

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJAPRO202201822V11



TJAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

discriminadas no Edital, quanto ao fornecimento dos objetos, implicará em invalidação da proposta durante a etapa de cotação de preços.

2.2.3. Do parcelamento do objeto

O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por lotes, em função dos bens almejados por esta Administração Pública, guardarem relação entre si de natureza técnica, possibilitando aquisições dentro de um mesmo padrão visualmente estético e de qualidade.

Além do mais, tal agrupamento visa dinamizar a aquisição de forma a não gerar contratos em número que inviabilize a fiscalização, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de licitantes.

Portanto, de acordo com a viabilidade técnica do objeto e considerando a economicidade dos recursos da administração é mais vantajoso para esse TJPA a adoção de processo licitatório em lotes.

2.2.4. Da modalidade e do tipo de licitação

O procedimento licitatório deverá ser na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, sendo escolhido o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.3. Dos critérios de habilitação técnica

Na qualificação técnica, o licitante deverá comprovar o fornecimento de materiais objeto desta licitação ou afins, no mínimo de 20% do quantitativo licitado, para o lote que concorrer. Podendo esse quantitativo ser comprovado através dos somatórios apresentados nos atestados de capacidade técnica durante período de 12 meses.

2.4. Do impacto ambiental

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJAPRO202201822V11



TJAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

o fornecimento de materiais, visto que estes deverão ser fornecidos e guardados nas dependências do Almoxarifado Central do TJPA.

Além disso, em cumprimento da orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos os licitantes deverão cumprir as seguintes orientações:

Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA/SLTI/MPOG N.º 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

Por fim, a EMPRESA detentora da ARP deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência do fornecimento dos objetos registrados (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

3. DEFINIÇÕES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Da forma de fornecimento

O fornecimento dos objetos deverá ser feito de forma parcelada, a critério do TJPA, sendo que os pedidos de aquisição serão realizados trimestralmente, em quantidade nunca inferior à 15% do quantitativo total do item registrado.

3.2. Das obrigações contratuais

3.2.1. Das obrigações do contratante (TJPA)

3.2.1.1. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJPA-PRO-2022/01822V11



TJPA-PRO-2022/01822V11



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- 3.2.1.2. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital de Pregão e em seus anexos;
- 3.2.1.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
- 3.2.1.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em ata;
- 3.2.1.5. Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;
- 3.2.1.6. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 3.2.1.7. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em Ata de Registro de Preços;
- 3.2.1.8. Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;

3.2.2. Das obrigações da contratada

- 3.2.2.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado;
- 3.2.2.2. Fornecer os produtos, conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA;
- 3.2.2.3. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;
- 3.2.2.4. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA;
- 3.2.2.5. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA;
- 3.2.2.6. Efetuar a entrega dos produtos e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- 3.2.2.7. Cumprir os prazos estipulados pelo TJPA, conforme constam na Ata de Registro de Preços.

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJPAPRO202201822V11



TJPAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- 3.2.2.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.2.2.9.** Manter, durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.2.2.10.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 3.2.2.11.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de registro de Preços.
- 3.2.2.12.** Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa bem como a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.3. Da dinâmica de execução

3.3.1. Etapas

- Inicia-se com a Solicitação de Despesa via GRP/Thema;
- Emissão de Ordens de Despesa, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- Emissão de Notas de Empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de Notas de Empenho ao fornecedor (entrega no prazo máximo de 30 dias);
- Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJAPRO202201822V11



TJAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- **Local de entrega:** Almoarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, n. 4950, km 4, bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;
- **Horários de entrega:** das 08:00 às 16:00 horas;
- **Responsável:** Glauco Tadeu Bastos Monteiro – Tel.: 3131-6875
- **Periodicidade de pedidos:** os pedidos de compra deverão ser realizados preferencialmente trimestralmente durante a vigência de ata ou a critério do TJPA.

3.3.2. Os instrumentos formais de solicitação de fornecimento de bens e das demais formas de comunicação

As solicitações de aquisição serão efetivamente realizadas com o envio de nota de empenho ao fornecedor, através de e-mail funcional de membro da equipe do almoarifado, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiando a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

3.3.2.1. Prazo de vigência do instrumento de contratação

Prazo de vigência da ARP deverá ser de 12 meses.

3.3.2.2. Prazo de entrega dos materiais/bens

A entrega dos objetos deverá ser no prazo de até 30 (trinta) dias, imprerivelmente, a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

3.3.2.3. Garantia dos materiais/bens

A garantia dos materiais deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TJPA.

Após detectado a avaria na embalagem, o produto deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias após a abertura do chamado técnico.

Os materiais deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de conservação, sem marcas ou amassados, quando do recebimento provisório pelo TJPA,

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJAPRO202201822V11



TJAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

3.3.2.4 Garantia Contratual

Por se tratar de aquisição através do Sistema de Registro de Preços, não há necessidade de exigência de garantia contratual, tais como caução, seguro-garantia ou fiança bancária.

3.3.3 Indicadores de Níveis de Serviço

Não se aplica por se tratar de registro de preços para aquisição de produtos.

3.3.4 Do recebimento

3.3.4.1 Do recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado, para efeito de posterior verificação da conformidade, com a especificação do objeto adquirido, sendo efetuado no momento da entrega, ou em até 5 (cinco) dias úteis desta, oficializando-se com o atestado no canhoto e frente da nota fiscal, desde que sejam verificadas as seguintes características:

- Integridade da embalagem e/ou produto, sendo analisados todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
- A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal;

3.3.4.2 Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- Compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (TJPA), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total;

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJAPRO202201822V11



TJAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 10 dias corridos;
- Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa fornecedora será obrigada a substituí-los em 10 dias corridos, contados da data de recebimento da notificação da Administração;

3.4 Da forma de pagamento

- O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXX, Agência XXXXXX, conta corrente nº XXXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado;
- A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993;
- No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJPAPRO202201822V11



TJPAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, o cancelamento da ata de registro de preços;
- Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;
- O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato;
- Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento;
- Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento;
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga; e
I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{TX}{100}$	$I = \frac{6}{100}$	$I = 0,0001644$
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJPAPRO202201822V11



TJPAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3.5 Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

A classificação orçamentária da despesa será no elemento 339030 (material de consumo), na fonte 0101, nas notas de reserva 2023/8659, 2023/8669 e 2023/8670 (Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário do 1º grau, 2º grau e apoio, respectivamente).

3.6 Da transferência de conhecimento

Não se aplica por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).

3.7 Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).

3.8 Da qualificação técnica dos profissionais

Não se aplica por se tratar de aquisição (registro de preço em ata).

3.9 Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio e Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas a questionamentos, recursos, impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pelo

Belém-PA
 DEZEMBRO / 2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
 Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJAPRO202201822V11



TJAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
 Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

		referida autoridade competente responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes a recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

3.9.3 Equipe de apoio à contratação

Integrante Demandante

Nome: Alcindo Augusto Palha Junior

Matrícula: 6830-6

Telefone: (91) 3131-6875

E-mail: alcindo.junior@tjpa.jus.br

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJAPRO202201822V11



TJAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Integrante Técnico

Nome: Leandro Soares Costa Borges
Matrícula: 5851-3
Telefone: (91) 3131-6875
E-mail: leandro.borges@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Eliana de Fátima Melo e Melo
Matrícula: 9810-8
Telefone: (91) 3205-3193
E-mail: eliana.melo@tjpa.jus.br

3.9.4 Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor da Contratação

Nome: Marco Vinicius Galvão da Encarnação
Matrícula: 20853-1
Telefone: (91) 3131-6885
E-mail: marco.encarnacao@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante e Técnico

Nome: Leandro Soares Costa Borges
Matrícula: 5851-3
Telefone: (91) 3131-6875
E-mail: leandro.borges@tjpa.jus.br

3.10 Das sanções

3.10.3 Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a contratada:
 - a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
 - b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJPAPRO202201822V11



TJPAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

3.10.4 Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à CONTRATADA pelo atraso injustificado na prestação do serviço contratado, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado no fornecimento ou pendência de entrega do material, calculado sobre o valor inadimplido, seja para o recolhimento (48h úteis), seja para entrega (tabela 3 do subitem 3.7.2.1.), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado no fornecimento ou pendência de entrega do material, calculado sobre o valor inadimplido, seja para o recolhimento (48h úteis), seja para entrega (tabela 3 do subitem 3.7.2.1.), quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 15% (quinze por cento), em caso de recusa injustificada da CONTRATADA em receber nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total do fornecimento do material, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem.

3.10.5 Das demais penalidades

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços.

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJAPRO202201822V11



TJAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

4.0 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
01	Caneta esferográfica - Cor azul; corpo inteiriço e sextavado, fabricado em plástico resistente a rachaduras quebras durante o uso, incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita grossa; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Tinta indelével, de cor forte, com escrita suave, consistente e uniforme, validade mínima de 02 anos. Caixa com 50 unidades. Marca de referência: BIC OU FABER CASTEL ou outra de qualidade igual ou superior.	Unid.	12500	1,38	17.250,00
02	Caneta marcador permanente para CD/DVD - Cor preta; escrita fina. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 01 (um) ano.	Unid.	480	4,63	2.222,40
03	Pincel atômico - Cor preta (marcador permanente), com ponta chanfrada. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 01 (um) ano.	Unid.	720	3,82	2.750,40
04	Apagador para quadro branco / magnético; corpo plástico, feltro 100% lã com ótima capacidade para apagar e durabilidade, funciona como estojo para guardar 2 marcadores.	Unid.	35	8,07	282,45
05	Pincel para quadro branco / magnético - Cor azul, material plástico, material ponta feltro e escrita macia, tipo carga descartável. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 unidades	Unid.	108	4,02	434,16
06	Pincel para quadro branco / magnético - Cor vermelha, material plástico, material ponta feltro e escrita macia, tipo carga descartável. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 unidades	Unid.	108	4,02	434,16
07	Extrator de grampos - de boa qualidade, tipo espátula, fabricado em aço inox, com tratamento antiferrugem. Medindo. Aproximadamente 1,8cm de largura x 15 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado.	Unid.	840	3,55	2.982,00
08	Livro ata capa dura com lombada quadrada, na cor preta, com 100 folhas, formato de 210mm x 300mm. Encadernação com folhas costuradas e coladas.	Unid.	300	13,89	4.167,00

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJAPRO202201822V11



TJAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

09	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, alta resistência, para uso geral, cor amarela, pacote com 25 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses.	Unid.	6000	2,25	13.500,00
10	Fita adesiva em PVC marrom (gomada) 50mm x 50m, com excelente aderência, utilizada para empacotamento. Rolo com dimensões de 50mm x 50m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	6000	5,83	34.980,00
11	Fita adesiva em Polipropileno 12mm x 10m, Cor preta, utilizada para marcação de processos, com excelente aderência. Rolo com dimensões de 12mm x 10m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	100	1,43	143,00
12	Fita adesiva em Polipropileno 12mm x 10m, Cor azul, utilizada para marcação de processos, com excelente aderência. Rolo com dimensões de 12mm x 10m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	100	1,57	157,00
13	Fita adesiva em Polipropileno 12mm x 10m, Cor verde, utilizada para marcação de processos, com excelente aderência. Rolo com dimensões de 12mm x 10m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	100	1,29	129,00
14	Fita adesiva em Polipropileno 12mm x 10m, Cor vermelha, utilizada para marcação de processos, com excelente aderência. Rolo com dimensões de 12mm x 10m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	100	1,65	165,00
15	Fita adesiva em Polipropileno 12mm x 10m, Cor amarela, utilizada para marcação de processos, com excelente aderência. Rolo com dimensões de 12mm x 10m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	100	1,53	153,00
16	Fita adesiva em Polipropileno 48mm x 50m, Cor Preta, utilizada para marcação de processos, com excelente aderência. Rolo com dimensões de 50mm x 30m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	100	13,93	1.393,00
17	Fita adesiva em Polipropileno 48mm x 50m, Cor azul, utilizada para marcação de processos, com excelente aderência. Rolo com dimensões de 50mm x 30m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	100	14,11	1.411,00
18	Fita adesiva em Polipropileno 48mm x 50m, Cor verde, utilizada para marcação de processos, com excelente aderência. Rolo com dimensões de 50mm x 30m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	100	13,30	1.330,00
19	Fita adesiva em Polipropileno 48mm x 50m, Cor vermelha, utilizada para marcação de processos, com excelente aderência. Rolo com dimensões de 50mm x 30m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	100	13,05	1.305,00
20	Fita adesiva em Polipropileno 48mm x 50m, Cor amarela, utilizada para marcação de processos, com excelente aderência. Rolo com dimensões de 50mm x 30m; validade mínima de 24 meses.	Unid.	100	13,30	1.330,00

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJPAPRO202201822V11



TJPAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

21	Papel Telado Rugoso 180g/m ² , na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	Pct.	100	26,96	2.696,00
22	Papel couchê brilho 180g/m ² , na cor branca, tamanho A-4, pacote com 50 folhas	Pct.	100	26,65	2.665,00
TOTAL DO LOTE 01				R\$ 91.879,57	

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
23	Grampeador grande para 100 folhas - para grampo 23/13, com corpo fabricado em aço na cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel AP 75g/m ² .	Unid.	120	80,99	9.718,80
24	Grampeador pequeno para 20 folhas - para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo fechado ou aberto. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade para grampear até 40 (quarenta) folhas de papel AP 75g/m ² .	Unid.	1000	13,72	13.720,00
25	Grampo metálico 23/13, compatível com grampeador de 100 folhas, em aço galvanizado com capacidade de grampear 100 folhas. Caixa com 5.000 unidades.	Unid.	120	35,89	4.306,80
26	Grampo metálico 26/6, compatível com grampeador de 20 folhas, em aço galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	Cx.	1500	6,72	10.080,00
27	Grampo em polipropileno copolímero para pasta classificadora, composto de base (fêmea) com dimensões aproximadas de 122mm x 15mm e haste (macho) com 310mm; para o mínimo de 600 folhas. Pacotes com 50 unidades.	Unid.	2200	19,94	43.868,00
28	Grampo em polipropileno copolímero para pasta classificadora, composto de base (fêmea) com dimensões aproximadas de 112mm x 10mm e haste (macho) com 195mm; para o mínimo de 200 folhas. Pacotes com 50 unidades.	Pct.	2000	16,51	33.020,00

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJPAPRO202201822V11



TJPAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

29	Etiqueta autoadesiva em formulário contínuo, tamanho 107mm X 36mm, cor branca, papel alcalino, 16 etiquetas por folha, com duas carreiras. Acondicionada em caixa c/ 500 folhas, totalizando 8.000 etiquetas.	Pct.	20	155,16	3.103,20
30	Etiqueta autoadesiva branca, em folha de formato A4, tamanho 99,1mm X 34mm; com 16 etiquetas por folha. Embalagem com 100 folhas.	Unid.	20	49,78	995,60
31	Tesoura; material da lâmina: aço inoxidável; material do cabo: polipropileno preto de alta resistência; comprimento: 20 cm; com gravação da marca do fabricante na lâmina.	Unid.	1000	16,81	16.810,00
32	Estilete de corte, de boa qualidade, com corpo em material plástico resistente, formato ergonômico, com lâmina larga em aço medindo aproximadamente 18mm de largura x 90mm de comprimento, graduável, com estrias para separação dos estágios componentes; dotada de sistema de trava da lâmina.	Unid.	1000	4,84	4.840,00
33	Fio plástico utilizado para amarrar pacotes, rolo com 200m (1 kg)	Unid.	200	27,21	5.442,00
TOTAL DO LOTE 02				R\$ 145.904,40	

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
34	Pasta AZ, ofício lombo estreito - cor preto e branco (rajado), em papelão laminado rígido, com forração em papel monolúcido; lombada plastificada com porta-etiqueta e olhal de metal; ferragem niquelada de alta precisão e; prendedor plástico de folhas de papel. Formato 350mm x 280mm x 55mm.	Unid.	1000	17,74	17.740,00
35	Pasta AZ, ofício lombo largo - cor preto e branco (rajado), em papelão laminado rígido, cor preto e branco (rajado), com forração em papel monolúcido; lombada plastificada com porta-etiqueta e olhal de metal; ferragem niquelada de alta precisão e; prendedor plástico de folhas de papel. Formato 350mm x 280mm x 75mm.	Unid.	1000	17,92	17.920,00
36	Pasta em "L" em plástico transparente resistente, com abertura nas bordas superior e lateral direita	Unid.	2.000	1,74	3.480,00
37	Envelope de papel para CD/DVD, com visor transparente. Embalagem com 100 unidades.	Unid.	9.000	0,22	1.980,00
TOTAL DO LOTE 03				R\$ 41.120,00	

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJPAPRO202201822V11



TJPAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
38	Filme Ribbon Cera para impressoras DATAMAX E-CLASS E-4204, ZEBRA TLP-2844 e ARGOX OS 2140; dimensões de 110mm x 75m; diâmetro interno do rolo ½" (meia polegada). Validade mínima de 24 meses.	Rolo	2000	7,81	15.620,00
39	Filme Ribbon Cera para impressora Argox-CP2140, rolo com 110mm x 300m. diâmetro interno do rolo 1" (uma polegada). Validade mínima de 24 meses.	Rolo	2000	30,93	61.860,00
40	Fita ou filme Ribbon Datacard 5 painéis YMCKT colorido para impressora datacard SD360 e SD260, 500 impressões. Validade mínima de 01 (um) ano.	Unid.	6	554,07	3.324,42
41	Etiquetas autoadesivas em rolo para as impressoras DATAMAX E-CLASS E-4202 e ZEBRA TLP-2844, ARGOX CP2140 e ARGOX OS 2140; com alto índice de aderência afixáveis em superfícies planas, sem micro serrilhas em papel couchê branco fosco AC 30g, com dimensões de 100mm (L) x 70mm (A). Apresentação: Rolo com mínimo de 500 etiquetas	Rolo	4.000	39,07	156.280,00
42	Etiquetas autoadesivas em rolo para as impressoras DATAMAX E-CLASS E-4202 e ZEBRA TLP-2844, ARGOX CP2140 e ARGOX OS 2140; com alto índice de aderência afixáveis em superfícies planas, sem micro serrilhas em papel couchê branco fosco, com dimensões aproximadas de 102mm (L) x 152mm (A). Apresentação: Rolo com mínimo de 300 etiquetas	Unid.	120	35,09	4.210,80
TOTAL DO LOTE 04				R\$	241.295,22

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
43	Leitor de código de barras, com interface USB, elemento foto detector: CCD de 2048 elementos, fonte de luz: vermelha 600nm, com LEDs, velocidade de leitura: 100 varreduras por segundo, contraste mínimo dos códigos: 45%	Unid.	500	138,47	69.235,00

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJAPRO202201822V11



TJAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	(PCS). Dimensões aproximadas: Profundidade de campo: de 0 a 30 mm, Largura da janela de leitura: 80 mm, Resolução (largura mínima das barras): 0,127mm, Rejeição à luz ambiente: 3.000 Lux. Padrões de códigos lidos: EAN, UPC, 2 de 5, 39 e outros. Deve vir com cabo USB para conexão e manual técnico.				
44	Pilha alcalina AAA de 1,5 volts.	Unid.	2000	4,05	8.100,00
45	Pilha alcalina AA de 1,5 volts.	Unid.	6000	4,28	25.680,00
46	Máquina Calculadora - 12 dígitos - com a função raiz quadrada e cálculo de porcentagem, controle de arredondamento de casas decimais, correção de digitação, acumulador "GT"; MU; Duplo Zero, com dimensões aproximadas - cm (AxLxP) 14x17,4x3,7, funcionamento à pilha.	Unid.	100	25,89	2.589,00
TOTAL DO LOTE 05				R\$ 105.604,00	

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
47	Extensão elétrica com 3 tomadas, com 05 metros de comprimento, com fio condutor paralelo de 0,75mm ² ; corrente 10A; com 03 tomadas do novo padrão brasileiro. De conformidade com a NBR 13249; ABNT NBR NM 60844-1 e NBR14136.	Unid.	300	28,14	8.442,00
48	Adaptador "reverso" de tomada 2P + T padrão antigo, com corrente nominal de 15A, tensão de entrada 127v ~ 1.905w; tensão de entrada 220v ~3.300w; gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136.	Unid.	200	7,82	1.564,00
49	Adaptador de tomada 2P + T padrão novo, com corrente nominal de 15A, tensão de entrada 127v ~ 1.905w; tensão de entrada 220v ~3.300w; gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre. Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136. Entrada (fase e neutro) com pinos chatos e redondos + fio terra.	Unid.	200	14,59	2.918,00
50	Filtro de linha com 08 tomadas seguindo o padrão brasileiro, de acordo com a Norma NBR14136, 115V/220V, com gabinete em plástico anti-chamas, resistente a impactos;	Unid.	300	48,85	14.655,00

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJPAPRO202201822V11



TJPAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

chave liga/desliga com indicador luminoso; filtro contra interferência EMI/RFI incorporado, proteção contra surtos de tensão nas tomadas telefônicas; proteção contra interferência eletromagnética e de radiofrequência provocada por motores elétricos, lâmpadas fluorescente, eletrodomésticos, fusível de proteção geral (10A/250v); porta-fusível com uma unidade de reserva; cabo telefônico de 1,5m padrão RJ-1; cabo de rede com seção transversal de 0,75mm; corrente máxima de 10A; tensão de funcionamento de 127/220v; potência máxima (para 220v); proteção para linha telefônica.					
TOTAL DO LOTE 06				R\$ 27.579,00	

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
51	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, branco leitoso ou transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – Copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 50 manga/pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverá constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	Pct.	1500	3,59	5.385,00
52	Copo descartável para água, 200ml, material de poliestireno, branco leitoso ou transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 2,20 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 25 mangas/pacotes com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos.	Pct.	5000	7,14	35.700,00

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJPAPRO202201822V11



TJPAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

53	Guardanapo de papel de luxo, cor branca, tamanho 23cm X 22cm; caixa com 72 pacotes, cada pacote com 50 guardanapos.	Pct.	1500	6,61	9.915,00
54	Garrafa térmica de 500ml com corpo em plástico; dotada de alça, tampa interna de rosquear, e sobre tampa. Capacidade para 500 ml. Cor azul, vermelha ou preta. REFERÊNCIA: TERMOLAR OU LINHA PERSONAL	Unid.	200	29,15	5.830,00
55	Garrafa térmica de 1.000ml com corpo em plástico; dotada de alça, tampa interna de rosquear e sobre tampa. Capacidade para 1.000 ml. Cor azul, vermelha ou preta. REFERÊNCIA: TERMOLAR OU LINHA PERSONAL	Unid.	150	35,82	5.373,00
TOTAL DO LOTE 07					R\$ 62.203,00

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
56	Luva de procedimento em látex natural; descartável, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	Cx.	300	22,75	6.825,00
57	Luva de procedimento em látex natural; descartável, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	Cx.	2000	23,58	47.160,00
58	Luva de procedimento em látex natural; descartável, tamanho G. Caixa com 100 unidades.	Cx.	300	23,69	7.107,00
59	Máscara cirúrgica descartável; cor branca, fixação (dupla) com elástico para fixação as orelhas, com tripla camada de filtro bacteriano (antialérgica, hidro-repelente), com Presilha nasal em alumínio e ou plástica (para vedação). Caixa com 50 unidades.	Cx.	300	16,17	4.851,00
60	Touca descartável elástica branca - para proteção capilar. Caixa com 100 unidades.	Cx.	1.000	11,55	11.550,00
TOTAL DO LOTE 08					R\$ 77.493,00

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
61	Cadeado 45mm - Em latão com chave	Unid.	150	29,09	4.363,50
62	Cadeado 60mm - Em latão com chave	Unid.	150	75,83	11.374,50
TOTAL DO LOTE 09					R\$ 15.738,00

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJPAPRO202201822V11



TJPAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
63	Óculos de proteção facial em acrílico transparente com armação flexível, testeira em material plástico resistente e ventilação lateral protegida. Tamanho padrão.	Unid.	300	4,25	1.275,00
64	Luvas 100% algodão antialérgico, tricotada, sem costuras, pigmentada com pvc na palma, punho com elástico. Tamanho único.	Pares	1000	4,47	4.470,00
65	Avental 100% algodão grosso, 01 bolso frontal pintado com o brasão do TJPA e o nome do setor de Arquivo. Tamanho P. Cor: Azul royal. (modelo a ser fornecido).	Unid.	300	23,44	7.032,00
66	Avental 100% algodão grosso, 01 bolso frontal pintado com o brasão do TJPA e o nome do setor de Arquivo. Tamanho M. Cor: Azul royal. (modelo a ser fornecido).	Unid.	600	23,44	14.064,00
67	Avental 100% algodão grosso, 01 bolso frontal pintado com o brasão do TJPA e o nome do setor de Arquivo. Tamanho G. Cor: Azul royal. (modelo a ser fornecido).	Unid.	300	23,44	7.032,00
68	Máscara respiradora, purificadora de ar de segurança, classe PFF2, semifacial, fixação (dupla) com presilha de elástico, com Presilha nasal em alumínio e ou plástica (para vedação), com camadas filtrantes sintéticas com tratamento eletrostático.	Unid.	1000	2,68	2.680,00
TOTAL LOTE 10				R\$ 36.553,00	

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
69	Caixa arquivo desmontável - Cor Amarela, fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm, espessura mínima de 2mm a 2,5mm e gramatura de 450g/m2.	Unid.	40000	7,02	280.800,00
70	Caixa arquivo desmontável - Cor Vermelha, fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para	Unid.	14000	8,01	112.140,00

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJAPRO202201822V11



TJAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm, espessura mínima de 2mm a 2,5mm e gramatura de 450g/m2.				
71	Caixa arquivo desmontável - Cor Azul, fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm, espessura mínima de 2mm a 2,5mm e gramatura de 450g/m2.	Unid.	14000	7,19	100.660,00
72	Caixa arquivo desmontável - Cor Verde, fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm, espessura mínima de 2mm a 2,5mm e gramatura de 450g/m2.	Unid.	14000	7,14	99.960,00
73	Caixa arquivo desmontável - Cor cinza, fabricada em plástico polionda, com áreas picotadas de fácil remoção (orifícios para ventilação); áreas do lacre e fechamento da caixa demarcados; impressão das etiquetas de identificação nítida e sem borrões. Dimensões de 36,5cm X 25cm X 13,5cm, espessura mínima de 2mm a 2,5mm e gramatura de 450g/m2.	Unid.	14000	8,28	115.920,00
TOTAL DO LOTE 11					R\$ 709.480,00

ITENS AVULSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
74	Liga elástica (FAIXA) na cor preta, para amarrar processo (40mm X 50cm), impressão em serigrafia do TJPA na cor branca.	Unid.	500	1,44	720,00
75	Plástico bolha (filme de polietileno de baixa densidade com bolhas de ar prensadas, com dimensões mínimas de 100m (C) x 1,3m (L).	Rolo	5	77,12	385,60
76	Placa para controle de patrimônio, tipo etiqueta Fassung Void Branco 5727, com marcas de remoção (autocolantes de alta resistência ao destaque, de forma a fragmentar-se se destacada); cor branca, com dimensões de 45mm x 20mm; impressão na cor preta, contendo o brasão do TJ/PA; a palavra "Tribunal	Unid.	6.000	0,26	1.560,00

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJPAPRO202201822V11



TJPAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

	de Justiça do Estado do Pará”; a palavra “Patrimônio”; a numeração sequencial com 06 (seis) dígitos acompanhados da letra “A”, e o correspondente código de barras.				
77	Lacre de segurança - numerado, fabricado em polipropileno ou poliamida, com travamento com presilha tipo escadinha - 23cm. Pacote com 100 unidades.	Pct	3000	15,17	45.510,00
78	Disco DVD-R 4.7 Gb - em bulks de 50 ou 100 unidades	Unid.	9000	1,71	15.390,00
79	Mouse óptico USB, com sistema plug&play, tecnologia óptica, com botão scroll roller, compatível com Windows 98/Me/2000/XP/Vista/7/8/10. Cor preta	Unid.	6.500	16,56	107.640,00
80	Teclado interface USB, cor preta, padrão ABNT2, com no mínimo 105 teclas padrão, sendo obrigatório “ç”	Unid.	3.250	30,19	98.117,50
81	Cabo USB-C para DVI, tamanho de 1 a 2 metros, FullHD 1080p	Unid.	1.000	160,67	160.670,00
82	Cabo USB-C para VGA, tamanho de 1 a 2 metros, FullHD 1080p	Unid.	1.000	126,33	126.330,00
83	Cabo HDMI para VGA, tamanho de 1 a 2 metros, FullHD 1080p	Unid.	1.000	62,33	62.330,00
84	Cabo HDMI 2.0 ou superior, tamanho de 1 a 2 metros, FullHD 1080p	Unid.	1.000	19,21	19.210,00

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO	R\$ 2.192.712,29
---------------------------------	-------------------------

5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Dos modelos de propostas

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. DDD/Fone/Celular:

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJAPRO202201822V11



TJAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

5. Outros (correio eletrônico, caixa postal etc.):
6. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura da ARP:
8. Validade da Proposta: 90 dias.
9. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente diversos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
	1				
	2				
TOTAL					

Obs.: Descrever os produtos destacando a marca e o modelo.

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa com RG e CPF
CNPJ da empresa

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJPAPRO202201822V11



TJPAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Alcindo Augusto Palha Júnior
Mat. 6830-6
Integrante Demandante

Leandro Soares Costas Borges
Mat. 5851-3
Integrante Técnico

Eliana de Fátima Melo e Melo
Matrícula: 9810-8
Integrante Administrativo

Belém/PA, 25 de abril de 2023.

Belém-PA
DEZEMBRO / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01822



Assinado com senha por ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR.
Use 3226013.24494620-9853 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3226013.24494620-9853>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 07/09/2023 08:46



TJPAPRO202201822V11



TJPAPRO202303746V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3780986.25267165-2460 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3780986.25267165-2460>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/09/2023 08:09



OUTRAS MATÉRIAS

**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº: 2022/830415**

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa D. CARVALHO DE OLIVEIRA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.248.993/0001-49

OBJETO: A DEFPUB, de acordo com a instrução do Processo nº 2023/795309- DEFPUB, que faz parte integrante e inseparável deste Instrumento, reconhece o crédito em favor da D. CARVALHO DE OLIVEIRA VEICULOS LTDA no valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), decorrente do montante resultante do Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira desta Defensoria Pública do Estado do Pará, ao Seq. 01 dos autos – JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO POR SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA.

DATA ASSINATURA: 28/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03.091.1492.8633 Natureza de Despesa: 01500000001 Fonte: 339093 Plano Interno (PI): 105ACE8633C Gp Pará: 290487

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

RESPONSÁVEL DO CONTRATADO: S DENYS CARVALHO DE OLIVEIRA. CPF/MF: 799.982.592-15.

ENDEREÇO DA EMPRESA: Av. Jacarandá, 374 – Vitória Régia – Itaituba – PA CEP: 68.180-410.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral.

Protocolo: 985075

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 018/2023/TJPA – Pregão 020/2023/TJPA //

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: O presente termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente diversos, com vigência para 12 meses, através da contratação de empresas atuantes no mercado varejista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. Empresa: ALEXANDRE FREIRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.334.587/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Júlio Navega, nº 8, bairro: Parada XV de Novembro, CEP. 08.248-035, E-mail: alepamajhuinfo@gmail.com, Telefone: (11) 2074-6746 / 96859-7833, classificada em primeiro lugar para o Lote 09 no supracitado certame/ Empresa OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.218.025/0001-08, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Arlindo Natal, nº 432, bairro: Uberaba, CEP: 81.580-460, Telefone: (41) 99224-0884, E-mail: comercial@logpc.com.br/ Empresa ALZOTEC INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.775.469/0001-03, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Rua Antônio Alves, nº 911, bairro: Morro do Meio, CEP 89.215-150, Telefone: (47) 3454-1466 / 99998-9400, E-mail: alzotec@alzotec.com.br/ Empresa APOLO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.567.637/0001-90, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Almirante Wandenkolk , 270B, bairro: Umarizal, CEP: 66055-030, Telefone: (91) 3223 2623 /3223 2851/3355 2256, E-mail: apolo.comltda@gmail.com/ Empresa COMERCIAL MARAMBAIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.507.398/0001-46, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Esperanto, nº 527, bairro: Marambaia, CEP: 66.615-015, Telefone: (91) 31156357 / (91) 98754 8681 e E-mail: comercial.marambaia01@gmail.com/ empresa COMPANHIA DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.496.459/0001-06, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Duque de Caxias, , nº 1199, bairro: Marco, CEP: 66093-029, Telefone/Fax: (91) 98027-8966 / 98074-4908, E-mail: licitacao@grupocompanhiadopapel.com.br/ ecopaper15@gmail.com/ Empresa CONTAINER COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.243.002/0001-99, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Rômulo Maiorana, nº 1255, Edifício Gisele Pinheiro, Anexo B, Bairro Marco, CEP 66.093-673, E-mail: container.comercio@gmail.com / Empresa FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.778.881/0001-00, com sede na cidade de Loderina, Estado do Paraná, à Av. Robert Koch, nº 1440, CEP : 86.037-010, bairro: Aragarca, Telefone: (43) 9808-5217/98802-6001, E-mail: empenhos@modelolicit.com.br/ Empresa I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.363.204/0001-43, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Trav. Lomas Valentinas, nº 2625, Sala 308, Bairro: Marco, CEP: 66.093-677, E-mail: concretizacomercio@gmail.com, Telefone/FAX: (91) 3072-5775 / 98109-4821/ Empresa J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.632.729/0001-41, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Passagem Resistencia, nº 10, Bairro: Marambaia, CEP 66.615-490, Telefone: (91) 98165-2039 / 2121-1994, E-mail: jbmh.distribuidora@hotmail.com / Empresa JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.358.317/0001-04, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à AL N S 7 (Conj. Maguari), nº 35, , bairro: Coqueiro, CEP: 66.823-067, Telefone: (91) 98415-8541/(91) 3224-5837, E-mail: jsmltmix@gmail.com / empresa L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.013.839/0001-27, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Felipe dos Santos, nº 372, bairro: Areal, CEP: 96.080-100, E-mail: eletropaper@hotmail.com, (53) 98123-6866/ 3303-1132/ Empresa LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.787.494/0001-10, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, à Quadra Vinte Sete, nº 03, Conj Uirapuru, Travessa We 02 Quadra 27, Lote 03, bairro: Icuí-Guajarará, CEP: 67.125-864, Telefone nº (91) 98430-7021 e E-mail: hemersonoeiras@gmail.com/ Empresa MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.838.204/0001-34, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, à Tv. WE 30, nº 571-B, Cidade Nova V, CEP: 67.133-018, Telefone: (91) 3232-7822 / 99234-2302/ 98010-6903, E-mail: medprimedistribuidora@gmail.com // Vigência: início em 11 de setembro de 2023 e término em 11 de setembro de 2024// Dotação Orçamentária: 02.122.1421.8193 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário 1º Grau - 33.90.30 - Fonte 0101; 02.122.1421.8194 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário 2º Grau - 33.90.30 - Fonte 0101; 02.122.1421.8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário Apoio - 33.90.30 - Fonte 0101; 02.122.1421.8659 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário 1º Grau - 33.90.30 - Fonte 0118; 02.122.1421.8669 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário 2º Grau - 33.90.30 - Fonte 0118; 02.122.1421.8670 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário Apoio - 33.90.30 - Fonte 0118// Data da assinatura: 11/09/2023// Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração do TJPA// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 985582

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2018/TJPA.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: OI S.A, CNPJ 76.535.764/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Telefônicos Fixo Comutado (STFC), provenientes de circuitos digitais E1 com Discagem Direta a Ramal (DDR), nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), incluindo o fornecimento de equipamentos, manutenção e suporte técnico, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 037/TJPA/2018.

PROCESSO: TJPA-PRO-2023/02807.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses e reajuste.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/09/2023. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 07/03/2024.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 9,44% IST

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 518.071,10 (quinhentos e dezoito mil, setenta e um reais e dez centavos).

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Ação: 04.102.02.126.1417.8651/ 04.102.02.126.1417.8652 e 04.102.02.126.1417.8653;

- Natureza da Despesa: 339039;

- Fonte: 01.500.0000.01/01.500.0000.12/01.759.0000.18

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 985096